



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.236, DE 06 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 589.771,49.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 589.771,49 (quinhentos e oitenta e nove mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.10011-013	Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança	
0909 31349 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 389.771,49
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte	
0907 31348 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e o cancelamento de dotação das contas abaixo:

### Excesso de Arrecadação:

24729901990000	Receita Convênio Estadual para Saúde Fonte 349	R\$ 389.771,49
----------------	--	----------------

### Cancelamento de Dotação:

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Unidade Básica de Saúde Bairro Novo Horizonte	
0905 31725 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 06 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO